

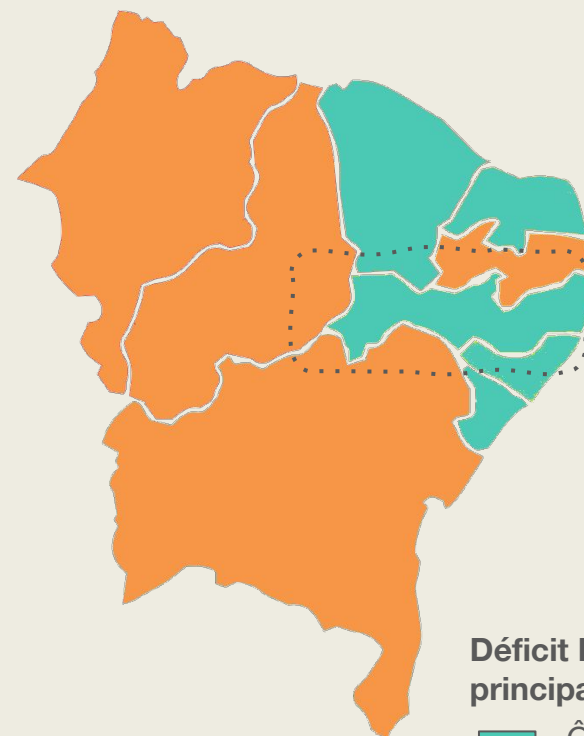
MORAR BEM PERNAMBUCO GT FAR e FDS

1. Por que surgiu o GT FAR e FDS

O **Governo do Estado de Pernambuco**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação tem como uma de suas metas combater o déficit habitacional no estado. Neste cenário o programa Morar Bem Pernambuco instituído pelo **Decreto nº 54.501**, vem como política pública auxiliar no enfrentamento do déficit.

Diante disso, a fim de facilitar a articulação pela celeridade dos processos de contratação do programa Minha Casa Minha Vida, o governo do estado criou o Grupo de Trabalho entre os órgãos estaduais, Caixa Econômica Federal, Neoenergia e prefeituras para as contratações do Programa Minha Casa Minha Vida - Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo de Desenvolvimento Social (FDS - entidades).

“Art. 8º Para fins de implementação do Programa Morar Bem PE, o Estado de Pernambuco poderá celebrar parceria com o Governo Federal e deverá contar com o apoio dos seus órgãos, suas entidades e demais instituições que desenvolvam programas na área habitacional, como municípios, entidades de classes, associações, organizações, sem prejuízo de outras.”



A **maioria dos pernambucanos** em situação de déficit habitacional comprometem mais de **30% da sua renda com aluguel***

Déficit Habitacional principal componente

- Ônus
- Habitação Precária
- Coabitação
- Irregularidade Fundiária

Elaboração: Secretaria Executiva de Habitação.
Fonte: PnadC 2022.

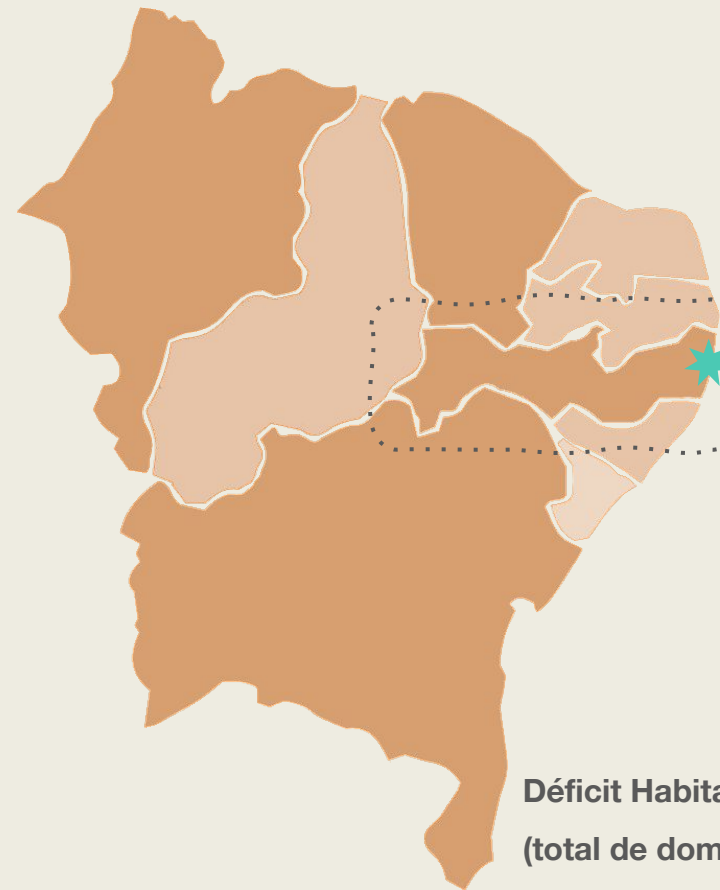
Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua (PnadC).
*Conforme o PnadC 2022, o ônus excessivo com aluguel urbano considera as famílias com renda domiciliar de até 03 salários mínimos e que gastem mais de 30% da sua renda com aluguel.



Pernambuco possui um déficit habitacional alto no contexto brasileiro e do nordeste. Dentro disso, vale destacar que a maior demanda dentro desse déficit, é relativa a unidades habitacionais para faixas de renda de até dois salários mínimos.

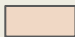




Déficit habitacional crescente



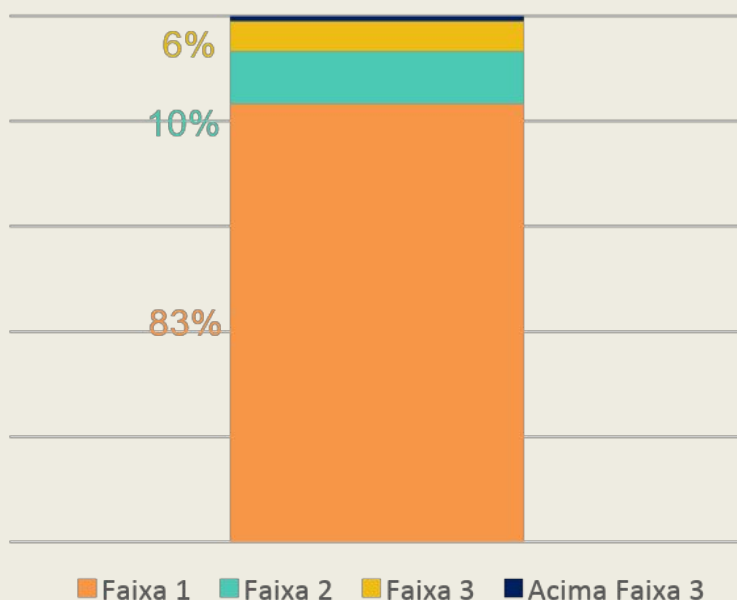
Só na RMR o **déficit habitacional** é de **96.959 domicílios**

Déficit Habitacional (total de domicílios) [9]

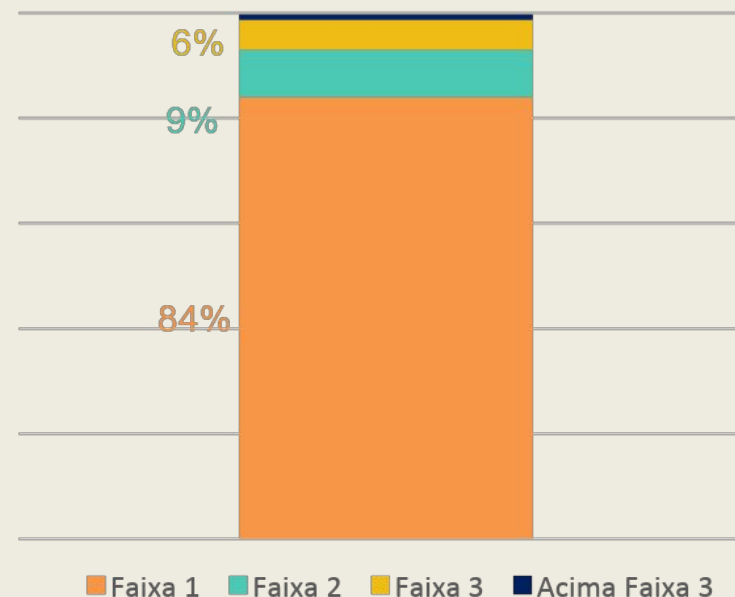
-  Até 100 mil [1]
-  De 100 mil até 200 mil [4]
-  De 200 mil até 500 mil [4]



Composição relativa do déficit habitacional no **Nordeste** por faixa de renda do MCMV



Composição relativa do déficit habitacional em **Pernambuco** por faixa de renda do MCMV



Conforme disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, para famílias residentes em áreas urbanas: Faixa 1: até R\$2640. Faixa 2: >R\$2640 até R\$ 4.400,00. Faixa 3: > R\$ 4.400,00 até R\$8mil. Acima faixa 3: >R\$8mil.

Fonte: PnadC 2022. Elaboração: Secretaria Executiva de Habitação, 2024.

Elaboração: Secretaria Executiva de Habitação. Fonte: PnacC 2022.

2. Objetivos do GT FAR e FDS



Instrumentalizado com base no Decreto Nº 56.187, de 23 de fevereiro de 2024 o grupo de trabalho tem o objetivo de:

“Viabilizar as contratações dos empreendimentos habitacionais selecionados pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos de subvenção econômica do Fundo de Arrendamento Residencial, do Orçamento-Geral da União e do Fundo de Desenvolvimento Social, conforme Portarias MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, nº 354, de 9 de abril de 2024, e nº 355, de 9 de abril de 2024, respectivamente.”

(Redação alterada pelo art. 1º do Decreto nº 56.479, de 19 de abril de 2024.)

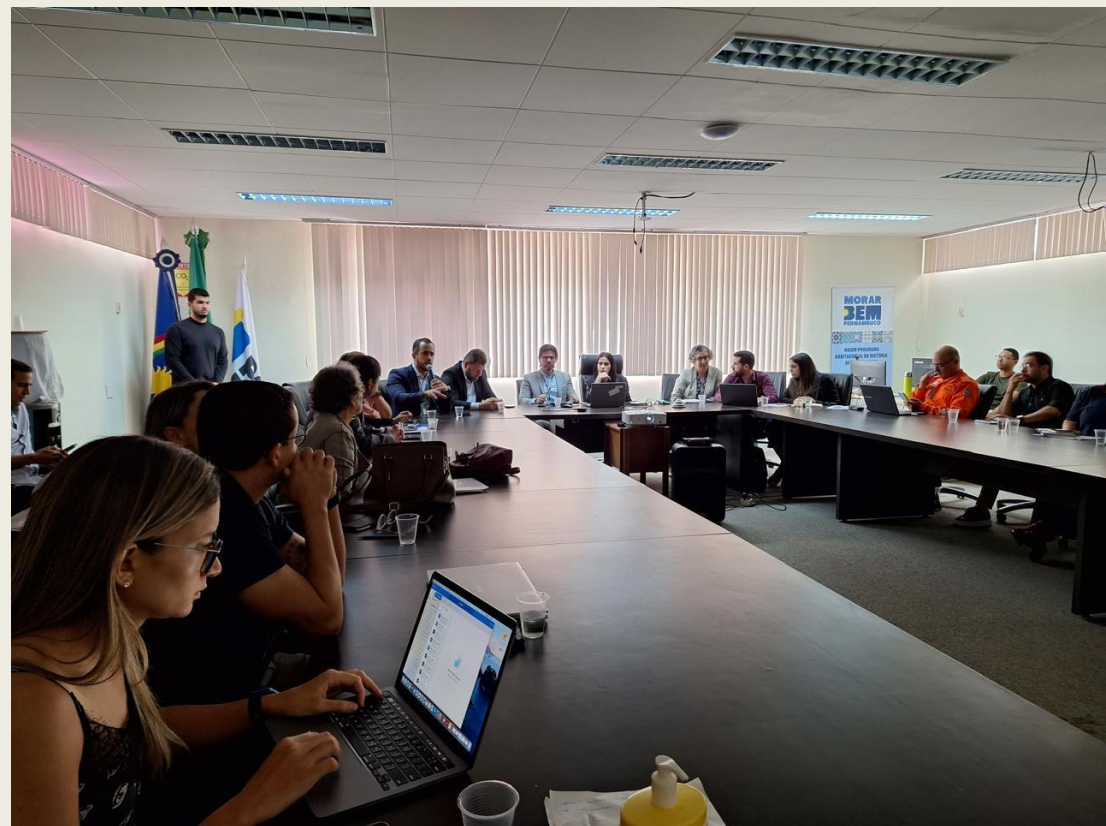
2. Objetivos do GT FAR e FDS



A fim de viabilizar a construção de novas unidades habitacionais, e reconhecendo a dificuldade de atendimento aos prazos diante dos processos, o GT tem como objetivo promover uma instância de acompanhamento nos processos burocráticos para **dar celeridade à contratação dos empreendimentos de habitação de interesse social do MCMV Faixa 1,**

O Decreto determina que todos os prazos de viabilidades e análises para empreendimentos tratados pelo GT se reduziram para 15 dias.

Os trabalhos do governo do estado atendem todos **empreendimentos situados no estado de Pernambuco** voltados para o FAR e FDS



3. Abrangência do FAR

empreendimentos e público alvo

Ao todo, o Governo do Estado de Pernambuco, foi contemplado em **60 empreendimentos do FAR e 29 do FDS** distribuídos em todas as regiões do estado, totalizando a chegada de **13.020 unidades habitacionais**, beneficiando mais de **52 mil habitantes**.

Outras ações importantes do governo vinculadas as ações do GT são:

1. **Viabilizar obras não incidentes** dos empreendimentos, como vias de acesso, por exemplo
2. **Doação de 31 terrenos** para provisão de novas moradias
3. E realizar o **pagamento das parcelas de financiamento para as famílias não pertencentes ao Bolsa Família e BPC**.

1

31 TERRENOS DOADOS

Os terrenos foram disponibilizados ao FAR e ao FDS; desses, **17 estão selecionados pelo Ministério das Cidades**.

2

PAGAMENTO DE PARCELA

O Programa Morar Bem vai **zerar as parcelas** das famílias selecionadas para o MCMV FAR e FDS, garantindo que **todas as famílias recebam seus imóveis totalmente quitados**

3. Abrangência do FAR

empreendimentos e público alvo

**Fundo de
Arrendamento
Residencial -
FAR**

As **construtoras** são atendidas pela equipe técnica do governo do estado de Pernambuco através da SEDUH que, a partir de reuniões deliberativas e multidisciplinares, orientam as construtoras enquadradas pela portaria nº1482 de 2023

São beneficiárias as famílias inscritas no CadÚnico do município

**Fundo de
Desenvolvimento
Social - FDS**

As **entidades** são atendidas pela equipe técnica do governo do estado de Pernambuco através da SEDUH que, a partir de reuniões deliberativas e multidisciplinares, orientam as construtoras enquadradas pela portaria nº355 de 2024.

São beneficiárias as famílias indicadas pelas entidades selecionadas pelo Ministério das Cidades

4. Melhoria da Gestão da HIS

Diante dos desafios necessários para viabilizar as contratações dessas duas linhas de atendimento do Minha Casa Minha Vida (FAR e FDS), a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do estado de Pernambuco desenvolveu a estratégia de promover reuniões de articulação com os diferentes entes públicos e privados responsáveis por cartas de aprovação, viabilidades e dados cartográficos, a fim de acelerar o aporte desses empreendimentos de HIS. Sendo esta uma estratégia de gestão, o GT FAR e FDS se insere como um exemplo de Melhoria da Gestão da HIS.

COMPOSIÇÃO DOS GTs



REPRESENTANTES

DOS SEGUINTE ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM

AGENTES CONVIDADOS:

Representantes da Caixa Econômica Federal, NeoEnergia Pernambuco, construtoras selecionadas pelo MCID no âmbito do FAR, municípios responsáveis pelas licenças necessárias à implementação dos respectivos empreendimentos e entidades que tenham propostas selecionadas.





5. Parceiros

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



CAIXA



Os órgãos parceiros exercem o papel de analisar os processos com o compromisso de estabelecer celeridade na emissão de documentos. Além dessas instituições, as **prefeituras** dos municípios que receberão os empreendimentos, **construtoras e entidades sociais**, são parceiras do Grupo de Trabalho do FAR e FDS.

6. Lições

Essas ações reafirmam o compromisso do Governo de Pernambuco com a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de vida das famílias mais vulneráveis, ampliando o acesso à moradia digna e segura.

Além disso, fortalecem o diálogo entre o poder público, instituições privadas e movimentos sociais, fazendo jus à Constituição Federal Brasileira de 1988 e ao Estatuto das cidades de 2001:

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

BRASIL, 1988.

“Art. 2º, II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;”

BRASIL, LEI nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, Estatuto das Cidades.

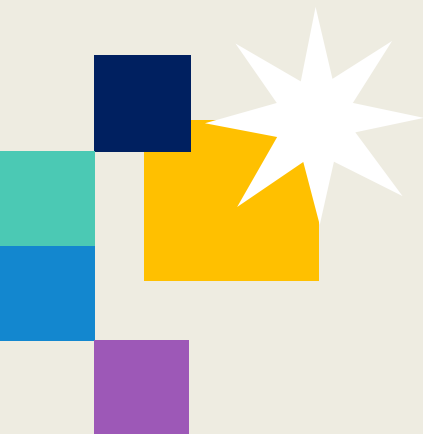


“É com muita alegria que a gente coloca em prática esse GT [...] que junta todos os órgãos pra elaborar propostas junto com a gente, com tempo e com data pra finalização dos nossos projetos, acredito que com essa iniciativa a gente vai ter os projetos habitacionais que estão aí para de fato ser implementado e entregue às suas famílias, que é o objetivo final, parabéns para todos nós!”

Lídia Brunet, liderança da Associação de Apoio às Famílias Sem Teto (AAST/MTST)



Lídia Brunet - Líder da AAST



7. Investimentos aportados

Recursos humanos para ATHIS

Doação de 31 terrenos

Pagamento das parcelas dos beneficiários do MCMV que não se enquadram em BPC e Bolsa Família, um investimento de 79 milhões



Equipe técnica

Simone Nunes

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

André Fonseca

Secretário Executivo de Habitação

Paulo Lira

Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

Adriana Asfora

Diretora de Programas Habitacionais - CEHAB

Coordenação Grupo de Trabalho - Diretoria de Políticas Habitacionais

Elcio Lyndon da Silva Jr.

Laryssa Araújo

Maria Eduarda Cavalcanti

Rayssa Silva

Equipe da CEHAB

José Augusto Alencar

Nélia Bandeira

Roberto Sarmento

Fernanda Gayoso

